



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002 DE 15/01/2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
CONFORME LEI Nº 802/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 802/2016, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2016, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.00.00.00 – Outras Operação de Creditos Internas 650.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1-002 – Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais

895 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 650.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 802/2016.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 789, de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal